

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Setor requisitante: **Fundo Municipal de Saúde**Responsável pela Demanda: **MARIANA ANDERSON PIMENTEL**

Matrícula: 12408717

E-mail: mariana.pimentel@curitiba.sc.gov.brTelefone: **(49)3245-7800**

1. Objeto: Credenciamento PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, com base na Tabela SUS e/ou tabela referencial estabelecido em Conselho Municipal de Saúde e os procedimentos que não estejam cadastrados no Consórcio Municipal do CISAMARP ou valor superior a tabela SIGTAP, conforme especificações da tabela abaixo.

2. Justificativa da contratação: A presente contratação tem por finalidade promover o credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, assegurando atendimento complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Curitiba, em respeito ao princípio da universalidade e à necessidade de continuidade e integralidade da atenção.

O credenciamento se justifica diante da demanda crescente por procedimentos e atendimentos especializados, que ultrapassam a capacidade operacional da rede municipal, bem como pela insuficiência da oferta de prestadores atualmente vinculados ao Consórcio Interfederativo CISAMARP, o qual não contempla determinados procedimentos ou apresenta valores acima das tabelas praticadas.

Adicionalmente, alguns serviços essenciais à assistência integral não são contemplados na Tabela SIGTAP/Tabela SUS ou apresentam valores incompatíveis com a contratação local, exigindo complementação com base em referência de preços definida pelo Conselho Municipal de Saúde, garantindo equilíbrio econômico-financeiro e ampla competitividade.

3. Descrição dos itens:

Item	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	11.500	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO COMPREENDIDO DE: EXAME FÍSICO, ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÕES DIAGNÓSTICAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES QUANDO NECESSÁRIOS, E PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA COMO ATO MÉDICO COMPLETO E QUE PODE SER CONCLUÍDO OU NÃO EM UM ÚNICO MOMENTO, ALÉM DOS DEMAIS ATOS INERENTES AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA ÁREA DA SAÚDE. A) OS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, NO FORMATO DE HORA/PROFISSIONAL. B) O VALOR DA REMUNERAÇÃO DA HORA FOI ESTABELECIDO CONFORME DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
2	20.000	Sessão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA/SESSÃO COMO ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA DESENVOLVIDA COM A FINALIDADE DE AJUDAR O PACIENTE A LIDAR COM AS DIFICULDADES E PROBLEMAS PARA OS QUAIS SENTE NÃO POSSUIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS, ALÉM DOS DEMAIS ATOS INERENTES AO ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA. CONTRATAÇÃO MÍNIMA DE 20 ATENDIMENTOS MENSAIS.
3	50.000	Sessão	SIGTAP: GRUPO 03; PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; SUBGRUPO 02: FISIOTERAPIA. (Valor pago: 150% da tabela SIGTAP)
4	3.750	Sessão .	SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR (EXCLUSIVO PARA PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO)
5	40	UN.	CONFEÇÃO DE ÓRTESE SUROPODÁLICA FIXA ARTICULADA, PRODUZIDA SOB MEDIDA, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.
6	40	UN.	CONFEÇÃO DE ÓRTESE SUROPODÁLICA FIXA NÃO ARTICULADA, PRODUZIDA SOB MEDIDA, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.

7	100	%	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
			7	EXAMES LABORATORIAIS
			7.1	ÁCIDO ASCÓRBICO
			7.2	ÁCIDO VALPROICO
			7.3	ALDOLASE
			7.4	ALDOSTERONA
			7.5	ALFA FETOPROTEÍNA
			7.6	ALFA GLICOPROTEINA ÁCIDA
			7.7	ANDROSTENEDIONA
			7.8	ANTI DNA
			7.9	ANTIBIOGRAMA
			7.10	BETA 2 MICROGLOBULINA
			7.11	CARDIOLIPINA IGG
			7.12	CARDIOLIPINA IGM
			7.13	COMPLEMENTO CH50
			7.14	CORTISOL
			7.15	CURVA GLICEMICA
			7.16	ELETROFORESE DE PROTEINA
			7.17	FTA ABS
			7.18	Hidroxi-vitamina D3
			7.19	PROGESTERONA
			7.20	PROLACTINA
			7.21	PROTEINÚRIA DE 24H
			7.22	UROCULTURA
			7.23	SOMATOMEDINA IGF1
			7.24	WALLER ROSE
7.25	HIV ELISA			
Exames de laboratório clínico não relacionados acima e não constantes do rol de exames do CISAMARP, terão como valores de referência os constantes da tabela SUS – SIGTAP.				
8	100	%	Grupo 2 – Sub grupo 4 da tabela SIGTAP - Procedimentos com finalidade diagnóstica e Diagnósticos por radiologia.	
9	150	Procedimento	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA GUIADA POR USG.	

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Necessita de análise de riscos:

() SIM (X) NÃO

Justificativa: A probabilidade da não obtenção de êxito no credenciamento é baixa, considerando a pesquisa efetuada do mercado, observando a oferta dos serviços pelos valores propostos.

6. Previsão no PCA:

(X) NÃO, precisa incluir; () SIM, com a seguinte descrição:

7. Estimativa de valor: R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

8. Prazo de entrega/ execução: imediato após assinatura de contrato com a entidade prestadora.

9. Recursos orçamentários:

10. Local e horário da entrega/execução: Clínicas dos credenciados e dependências da Seretaria de Saúde, Pronto Acolhimento e UBS.

11. Vinculado ou dependente de outra contratação ou de outro D.F.D.: (X) NÃO; () SIM;

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Lediane Lurdes Deon/Gessica Canônica Teske

13. Observações: Este edital para Credenciamento está sendo requisitado em razão da ausência da oferta dos serviços pelo consórcio CISAMARP ao qual o município é parte integrante, ou a existência da oferta em valores superiores aos deste edital comprovando a vantajosidade ao município.

Curitiba, 12 de dezembro de 2025.